



Decreto nº 46/2021 de 12/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2504/2020 de 23/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.000.0000.0.000.	Transporte	
04.004.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
04.004.26.782.0022.0.000.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
04.004.26.782.0022.2.079.	Locação de máquinas e equipamentos.	
254 - 3.3.90.36.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
04.005.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0017.0.000.	Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto	
04.005.17.512.0017.2.052.	Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.	
288 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.	CONSELHO TUTELAR	
09.005.08.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.005.08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
09.005.08.243.0015.0.000.	Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar	
09.005.08.243.0015.2.047.	Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.	
2655 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Total Suplementação:		27.500,00



Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.		ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.000.0000.0.000.		Transporte	
04.004.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
04.004.26.782.0022.0.000.		Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.	
04.004.26.782.0022.2.058.		Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	
243 - 3.3.90.36.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2608 - 3.3.90.14.00.00	10	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.004.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
09.004.08.244.0016.0.000.		Assistência social/assistência comunitária	
09.004.08.244.0016.2.050.		Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social.	
2617 - 3.3.90.33.00.00	10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		CONSELHO TUTELAR	
09.005.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.005.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
09.005.08.243.0015.0.000.		Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar	
09.005.08.243.0015.2.047.		Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.	
2649 - 3.3.90.30.00.00	10	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.00.000.0000.0.000.		CONSELHO TUTELAR	
09.005.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
09.005.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
09.005.08.243.0015.0.000.		Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar	
09.005.08.243.0015.2.047.		Manutenção e encargos do Conselho Tutelar.	
2653 - 3.3.90.36.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2021

** Elotech **

12/03/2021

Pág. 3/3

Total Redução:

27.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 12/03/2021.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

12 / 03 / 2021